



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 972

Sumário

Gabinete da Prefeita	1
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração	1
Secretaria Municipal de Assistência Social	1
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	1
Secretaria Municipal de Educação	1
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	1
Secretaria Municipal de Saúde	1

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do abril de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 541 DE 02 de Abril de 2024

Suplementação - Superávit Financeiro
20.2013.15.451.0003.1015.449052.27060000

ESTRUTURACAO DAS PRACAS PUBLICAS -

Total Suplementação - Superávit Financeiro

2.350.000,00
2.350.000,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 541, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Retifica o anexo do Decreto 524/2024, o qual Abre créditos adicionais por superávit financeiro e da outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o equívoco na publicação no Diário Oficial do Município, do decreto acima mencionado;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o anexo Decreto Orçamentário nº 524/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi, Edição nº 971, do dia 01 de abril de 2024, o qual aberto um crédito adicional por superávit financeiro originado de transferência especial da união no valor de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto, passando a vigorar com seguinte redação:

Onde se lê no anexo do decreto já publicado:
20.2013.15.451.0003.1015.449004.27060000.

Leia-se no decreto de reedificação: 20.2013.15.451.0003.1015.449052.27060000.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 02 de Abril de 2024.

- Prefeita Municipal -

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 542 DE 02 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2696, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 10% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 214.138,99 (duzentos e quatorze mil reais, cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de abril de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 542 DE 02 de Abril de 2024

Suplementação - Superávit Financeiro
20.2013.26.451.0004.1011.449051.27000000

ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS -

Total Suplementação - Superávit Financeiro

214.138,99

214.138,99

GABINETE DA PREFEITA, EM 02 de Abril de 2024.

- Prefeita Municipal -

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 191/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis à da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **ROSANA SOUZA CARDOSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Graduado**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 08 de abril de 2.024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0543, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. : 2024022811005 - 2024002107;

DECRETO Nº. 0544 DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024031811022 – 2024003148;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 248/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Educação ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **NATALIA REGINA PIMENTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 02 de agosto de 2.024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE ABRIL DE 2024

“Designa servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto de nota fiscal”.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Licitatório, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS BÁSICOS, POLPAS, HORTIFRUTI, CARNES, FRIOS, LATICÍNIOS E DERIVADOS), conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2024 e Pregão Eletrônico nº 034/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização da entrega do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para fiscalização e atesto das notas fiscais, bem como o recebimento e documentos, a servidora PRISCILA SARAIVA SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, matrícula nº 496395, lotado na Secretaria Municipal de Administração e respondendo pela Agência Gurupiense de Desenvolvimento, sem prejuízos às suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, aos dias 02 do mês de abril de 2024.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente
Decreto nº 0409/2022

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Processo Administrativo Eletrônico nº 1811/2023

A Fundação UNIRG torna público o Extrato de Contratação, por Inexigibilidade de Licitação n 009/2024, Portaria de Inexigibilidade nº 039/2024, com a empresa **SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 29.562.894/0001-95, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios dentro do período de garantia do equipamento de Raio-X, no valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 01 de abril de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 06/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias da servidora pública municipal e da outras providências”.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0398 de 28 de março de 2.023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão das férias da servidora NADNA GONZAGA CARDOSO, matrícula 497672, por motivo de necessidade do serviço, ocupante do cargo de Coordenação de Fiscalização e Operação, da AMTT lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024 relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.024.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e

Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Eduardo Baldini
Presidente da AMTT
Decreto nº 0398/2023

Secretaria Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº DE/2024.012-GPI-SEMUS

A Secretaria Municipal de Saúde por intermédio de sua Secretária, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 2024002008; Processo Eletrônico nº 2024020807001, Dispensa de Licitação em razão do valor nº DE/2024.012-GPI-SEMUS, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**. Recebimento das Propostas: 03/04/2024 de 09h00, até 08/04/2024 às 09h00 e Período de Lances de 08/04/2024 de 09h01 às 15h01, por meio do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 02/04/2024.

LUANA NUNES GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0933/2023

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 217/2019

Retifica-se o extrato de publicação do aditivo do Contrato Administrativo nº 217/2019, publicado no DOMG, edição nº 971 de 01 de abril de 2024, pág.9, **quanto ao valor da supressão e o número do contrato.**

ONDE SE LÊ:

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 2017/2018, que passa a compreender o período de **02/04/2024 a 01/09/2024. Vigência:** 5 (cinco) meses. **Valor estimado:** R\$ 350.904,57 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) (...)

LEIA-SE:

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência com a supressão de 42,10% (Quarenta e dois inteiros e dez centésimos

por cento), do **Contrato Original nº 217/2019**. Que passa a compreender o período **de 02/04/2024 a 01/09/2024**. Vigência: 5 (cinco) meses. Valor da supressão será de: R\$ 350.904,57 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Portanto, o valor a ser empenhado com a supressão passa a ser de R\$ 482.428,76 quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos). (...)

As demais informações permanecem inalteradas.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 0153, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 060/2024, da Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD, expedido em 27 de março de 2024, solicitando portaria de fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **VALDIVINO BARREIRA DE MACEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD, **pelo período de 08/04/2024 a 07/05/2024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 705, de 01 de dezembro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0154, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando nº 010/2024 RH-SECAD de 01 de abril de 2.024, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **INDIARA RUMÃO DE OLIVEIRA FERNANDES FRANÇA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 01/04/2024 a 05/04/2024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 039, de 02 de fevereiro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação., **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 62/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

DISTRATADO: THIAGO PEREIRA DA SILVA, inscrita no C.P.F. nº 091114736-57.

OBJETO: Fica **distratado** o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 62/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e THIAGO PEREIRA DA SILVA, no cargo de Motorista de veículos leves, **com efeitos a partir de 1º de abril 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º Inciso II, da Lei nº 2.392, a pedido do contratado. Gurupi, Estado do Tocantins, 2 de abril de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 079/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 19/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: ROSILENE SOARES DIAS, inscrito no C.P.F. nº 014.127.551-07.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Instituição de Longa Permanência – Casa do Idoso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 23 de março de 2024 a 02/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7264 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.

Gurupi, Estado do Tocantins, 22 de março de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 079/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023

Processo Licitatório nº 2022.009945. PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com CNPJ nº 14.764.485/0001-02 Fornecedor: FLORA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 16.599.647/0001-11. Objeto: PRORROGAR O PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL Nº049/2022, QUE CONSTITUI NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES. Vigência: 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 28/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 065 /2024

Processo Administrativo Nº: 2023003797/2023 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.764.485/0001-02 e Fotografias E Eventos Ltda, (Palácus Real Eventos), inscrita no CNPJ sob o nº 023.675.431-94. Objeto: A Contratação de Serviços de Buffet. Valor: 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: Data de Assinatura: 26/03/2024.

Rayane Pereira Nascimento
Secretária de Assistência social
Decreto nº 0078/2024

TERMO DE DISTRATO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 62/2023

Termo de Distrato de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, celebrado entre a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ:14.764.485/0001-02, e o Sr. (a) THIAGO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 091.114.736-57. CONSIDERANDO as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Fundamentação Legal:
Art. 16º Inciso II, da Lei nº 2.392, **a pedido do contratado.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

Fica DISTRATADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARATER TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº 62/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi-TO, e a Sra. **THIAGO PEREIRA DA SILVA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Cominações Legais.

A presente rescisão não acarretará indenização de qualquer natureza, sendo o tempo de serviço contado para os fins legais.

Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor a partir do dia 1º de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de GURUPI-TO, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para um só efeito legal.

Rayane Pereira Nascimento
Secretária de Assistência social
Decreto nº 0078/2024

GURUPI, 1º de abril de 2024.

SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

TESTEMUNHA:
F _____

Pollya

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHA:

CPF:

CP

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Secretaria Municipal de Educação

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto N° 0019/2021

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0072/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento mensal de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de FARMACÊUTICO com lotação no Almoxarifado e Farmácia Central, de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	JULIANA MARTINS GAMA	FARMACÊUTICO	1.000,00	26/03/2024	ALMOX. E FARMÁCIA CENTRAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 26 dias do mês de março de 2024.

